

ATO CONVOCATÓRIO WEB PROCESSO Nº 04/2020

Publicado em 20/11/2020

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO SELETIVO - CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA FILIAL DO RIO DE JANEIRO PARA
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, REGIDO PELA
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO CLT,
DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA
FILIAL RJ

1. PRELÚDIO:

CRUZ VERMELHA FILIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- RJ, situado a Praça Cruz Vermelha, 10/2º andar – Centro - Cep: 20230-130, por intermédio da COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL, de acordo com o REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE PESSOAL da CVB/RJ, torna pública a Seleção de Pessoal, de acordo com as especificações técnicas contidas neste presente ATO CONVOCATÓRIO.

2. OBJETO:

2.1 O processo seletivo será regido pelas determinações contidas no Contrato de Gestão que tem por objetivo **atender a solicitação necessária para a contratação de pessoal, orientado pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, destinado a atender as necessidades da Cruz**

Vermelha Brasileira Filial do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as instruções especiais que fazem parte deste edital;

2.1.1 Os cargos, são os estabelecidos a seguir:

<u>FUNÇÃO</u>		Nº de vagas	
	Coordenador Financeiro		01
	Diretor(a) Escolar		01
	Técnico de T.I.		01
	Assistente Financeiro		01

2.2 O regime de contratação dos empregados da CVB-RJ será o da Consolidação das Leis do Trabalho, sem prejuízo das normas derivadas da convenção ou acordo coletivo da categoria do profissional do contratado ou exceções previstas nos contratos de gestão, quando couber;

§ 1º - Os empregados contratados pela CVB-RJ não serão considerados funcionários públicos, ou seja, não há estabilidade ou quaisquer benefícios orientados pela lei 8.112/90, mesmo que, anteriormente, tenham sido contratados pelo Poder Público para o exercício de atividade correspondente à que o empregado irá servir, caso seja contratado.

§ 2º - A contratação do candidato selecionado será feita no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, por um período de experiência, por prazo de 90 (noventa) dias. Para a sua permanência, nos 05 (cinco) dias antecedente ao final deste período de experiência, será avaliado o desempenho do empregado por sua chefia direta e o setor de Recursos Humanos, e, sendo satisfatório o resultado da avaliação, passará a condição de contratado, enquanto, se não recomendada sua permanência, o contrato será extinto a termo.

3. DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DA VAGA:



3.1 As inscrições serão realizadas preferencialmente por e-mail, devendo o candidato ter ciência, conhecimento e aceitação das normas, exigências e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1 o candidato será integralmente responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pela autenticidade das informações prestadas na ficha de inscrição, podendo a CVB/RJ excluir do Processo de Seleção o candidato que fornecer dados incorretos e/ou aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, mesmo já tendo sido aprovado nas etapas;

3.2 A candidatura só será confirmada mediante a manifestação de interesse do candidato que se fará por meio do envio de curriculum vitae a ser enviado para: marcella.rhcvbrj@gmail.com

3.3 São condições para participação do processo seletivo:

3.3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou a quem foi deferida a igualdade; ou, ainda, estrangeiro, obedecido os requisitos exigidos pela legislação de regência;

3.3.2 ter idade mínima de 18 anos;

3.3.3 possuir o perfil e os requisitos estabelecidos para a vaga, bem como a escolaridade exigida para o emprego;

3.3.4 estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

3.3.5 gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidade especial incompatível como o exercício das funções atinentes ao emprego que concorre;

3.3.6 estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

3.3.7 estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

3.3.8 apresentar a documentação exigida neste ato;



3.3.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências no presente edital, especialmente em caso de convocação para contratação, com apresentação da documentação pessoal completa, sob pena de ser considerado (a) desistente do processo seletivo;

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS:

4.1. Os currículos deverão ser enviados para marcella.rhcvbrj@gmail.com a partir do dia 20/11/2020 **às 09h**, conforme item 2.1.1 até o dia 25/11/2020 **às 18h**, sendo os participantes selecionados posteriormente convocados através de convocação a ser realizada pelo Setor de Recursos Humanos da **CVB/RJ**, por meio de ligação telefônica e/ou envio de comunicado ao e-mail disponibilizado pelo candidato em seu curriculum vitae e/ou divulgação no site da instituição.

4.1.1 O procedimento para a realização da primeira etapa do processo seletivo consistirá de:

4.1.1.1 Preenchimento do formulário no local da inscrição, sem rasuras, de forma legível, correta e completa, utilizando caneta esferográfica azul ou preta;

4.1.1.2 O candidato portador de deficiência deverá verificar se as atribuições do cargo, são compatíveis com a deficiência de que é portador e deverá ANEXAR O ATESTADO MÉDICO descrevendo o tipo e o grau de deficiência que apresenta, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como se necessita ou não de condições especiais para submeter-se às provas e na ausência desse atestado médico o candidato não poderá usufruir do que dispõem as Leis Complementares n° 683, de 18/9/92 e 932, de 08/11/2002 e será considerado como não portador de deficiência. O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, e/ou não atender ao solicitado, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá as condições especiais solicitadas providenciadas, não concorrerá às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado.



4.1.2 O candidato habilitado em razão da pontuação obtida, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos:

4.1.2.1 Currículo atualizado;

4.1.2.2 Documentação comprobatória das exigências contidas no item 2.1 deste edital, emitidas por instituições reconhecidas pela autoridade pública competente;

4.2 Não serão aceitos qualquer tipo de documento depois de concluída a inscrição, bem como os enviados via postal, fax, e-mail ou por outro meio e não especificado neste edital;

4.3 Torna-se expresso que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo concordam plenamente com as cláusulas deste ato convocatório;

5 DA BANCA EXAMINADORA:

5.1 As provas e a avaliação de currículos serão realizadas pelo Departamento de Recursos Humanos .

5.1.1 Tenha relação de parentesco até terceiro grau, inclusive por afinidade, com algum dos candidatos inscritos no processo de seleção;

5.1.2 Seja amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos candidatos;

5.2.3 Seja cônjuge ou companheiro de algum candidato;

5.2.4 Tenha vinculação funcional atual com o candidato.



5.2 Compete ao indicado a compor a Comissão Examinadora declarar-se impedido ou suspeito nas hipóteses elencadas no item 5, sob pena de ensejar a anulação do processo e incidir em falta grave com a respectiva responsabilização funcional.

6 DAS PROVAS:

6.1 O processo Seletivo constará de:

- a. Análise Curricular;
- b. Prova Escrita/Teste Psicológico;
- c. Entrevista Individual e/ou coletiva com o Recursos Humanos;
- d. Avaliação prática e/ou entrevista direta com o coordenador do setor.

6.2 As PROVAS ESCRITAS, ANÁLISES CURRICULARES e as ENTREVISTAS serão realizadas em data a ser divulgada através de contato telefônico ou e-mail disponibilizado pelo candidato.

6.3 A PROVA ESCRITA (se for o caso), constará de:

- QUESTÕES OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

6.4 Será responsabilidade exclusiva do candidato a entrega de CURRICULUM VITAE e da documentação (fotocópias dos demais documentos) de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

6.5 Em nenhuma hipótese serão devolvidos aos candidatos o CURRICULLUM VITAE e os documentos (fotocópias).

6.6 A PROVA ESCRITA será avaliada da seguinte forma:

6.6.1 A pontuação máxima a ser obtida, será de 10 pontos, a serem distribuídos de acordo com o número de questões apresentadas em prova;

6.6.2 O candidato que não acertar qualquer das questões estará, automaticamente, eliminado do certame;



6.7 O candidato portador de deficiência participará do concurso juntamente com os demais candidatos em igualdade de condições no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

6.8 Da candidata Lactante:

6.8.1 Para a amamentação durante a prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança;

6.8.2 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal;

6.8.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata;

6.8.4 Executada a situação prevista no item “6.8.1”, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

6.9 DA EXECUÇÃO DA PROVA:

6.9.1 O candidato se submeterá à avaliação de conhecimento teórico sobre o cargo pleiteado no dia **27/11/2020 de 10h às 17h para os cargos citados no item 2.1.1**, e outras datas a serem fixadas e divulgadas posteriormente, se houver necessidade, ficando o candidato responsável pelo seu acompanhamento, não podendo, em qualquer hipótese, suscitar desconhecimento em seu favor;

6.9.2 Todos os horários estabelecidos neste Processo Seletivo obedecerão, para todos os efeitos, o horário de Rio de Janeiro – RJ;

6.9.3 Os candidatos deverão comparecer ao local das avaliações, munido de documento hábil de identidade original (Carteira de Identidade - RG) ou Carteira do Órgão de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, expedida nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitido o uso de qualquer crachá de identificação funcional;



6.9.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias;

6.9.5 Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova:

6.9.5.1 Sem a apresentação de um dos documentos hábeis de identificação definidos no subitem 6.9.3;

6.9.5.2 Após o horário estabelecido (**Tolerância máxima de 15 min**)

6.9.6 O candidato será eliminado do processo, quando:

6.9.6.1 Ausentar-se da sala de avaliação;

6.9.6.2 Durante a realização da avaliação for surpreendido em comunicação com outro, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros ou apontamentos, impressos, calculadoras, pagers, telefones celulares, ou qualquer outro meio eletrônico;

6.9.6.3 Não devolver integralmente o material recebido;

6.9.6.4 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.9.7 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.10.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na análise curricular.

6.11 DA CLASSIFICAÇÃO



6.11.1 será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis).

6.11.2 Em caso de igualdade de classificação terá preferência para ingresso, sucessivamente o candidato que:

6.11.2.1 Obtiver maior nota na PROVA ESCRITA;

6.11.2.2 Maior idade.

6.11.3 A ANÁLISE CURRICULAR e a ENTREVISTA INDIVIDUAL E/OU COLETIVA.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com o cargo para o qual o candidato participou;

7.2 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

7.3 A validade do processo de seleção é de 03 (três) meses, contado a partir da sua data de conclusão, podendo ser prorrogado por mais 03 (três) meses, a critério da CVB-RJ.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site www.cruzvermelha.org.br/transparencia/recursos humanos e/ou e-mail.



7.5 A lista com o resultado da seleção de cada cargo será divulgada em ordem decrescente de pontuação, por meio legal, e o resultado final da seleção no *site* www.cruzvermelha.org.br/transparencia/recursos humanos;

7.6 A aprovação no processo de seleção não gera para o selecionado o direito à contratação, cabendo ao gestor da respectiva unidade, conforme o caso, decidir a respeito, observado o número de vagas disponíveis e a ordem de classificação;

7.7 São requisitos para a contratação:

7.7.1 Ter sido aprovado nas (3) três etapas do Processo de Seleção;

7.7.2 Ter sido aprovado no exame médico admissional;

7.7.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no Brasil;

7.7.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

7.7.5 Cumprir as normas estabelecidas pelo Processo de Seleção;

7.7.6 Apresentar a seguinte documentação na via original para contratação:

7.7.6.1 Carteira do Trabalho e cópia frente e verso da primeira folha;

7.7.6.2 1 foto 3X4 e xerox colorida da mesma para efeito de confecção de crachá;

7.7.6.3 Apresentar cópia e original de identidade oficial;

7.7.6.4 Apresentar cópia e original do CPF/MF;

7.7.6.5 Apresentar cópia e original de título de eleitor;

7.7.6.6 Apresentar cópia do PIS ou PASEP; (Trazer NIT da Caixa Econômica Federal);



7.7.6.7 Apresentar cópia e original da certidão de nascimento ou casamento (quando for o caso);

7.7.6.8 Apresentar cópia e original de comprovante de residência (conta de água, luz, gás ou telefone fixo) atual ou carta de próprio punho do proprietário em caso de não possuir comprovante atual em seu nome – podendo ser apenas pai, mãe ou marido/esposa;

7.7.6.9 Apresentar cópia e original da certidão de nascimento dos dependentes;

7.7.6.10 Apresentar cópia e original de cartão de vacinação dos filhos com idade até 5 (cinco) anos;

7.7.6.11 Apresentar cópia e original do Certificado Militar/Reservista (candidato do sexo masculino);

7.7.6.12 Apresentar cópia e original da carteira de registro profissional nos respectivos Conselhos Profissionais do Estado;

7.7.6.13 Apresentar certidão de nada consta do conselho (Somente serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa);

7.7.6.14 Apresentar cópia do comprovante de matrícula de filhos menores entre 7 e 14 anos (obrigatório apenas para quem receberá salário família);

7.7.6.16 Apresentar cópia e original do comprovante de escolaridade (Certificado da Formação Requerida);

7.7.6.17 Apresentar currículo assinado;

7.7.6.18 Apresentar cópia e original identidade oficial do(s) filho(s);

7.7.6.19 Apresentar cópia e original CPF/MF do(s) filho(s);

7.7.6.20 Apresentar cópia e original do diploma ou declaração de conclusão de curso superior dos cursos exigidos para a vaga;



7.7.6.21 Conta bancária (será orientado(a) pelo Departamento Pessoal)

7.7.6.22 Apresentar cópia e original da Carteira de Vacinação (vacinas obrigatórias DT e Hepatite B);

7.7.6.23 Comprovante de pagamento atualizado do Conselho;

7.7.6.24 Declaração do desconto do INSS (contracheque atual do outro vínculo empregatício);

7.7 Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com cronograma de necessidades do serviço;

7.8 O candidato convocado para contratação que não apresentar a documentação exigida será eliminado da seleção, hipótese em que será convocado o candidato classificado na posição imediatamente subsequente na lista de classificação;

7.9 O candidato convocado para contratação que não atender aos prazos estabelecidos será eliminado da seleção;

7.10 Os candidatos contratados deverão assumir as funções para as quais forem contratados nas datas definidas nas convocações;

7.11 Após a convocação para contratação, o candidato deverá se apresentar nos locais e datas estabelecidas, munido dos documentos exigidos para a celebração do contrato de trabalho;

7.12 A CVB-RJ poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza. A inexatidão das declarações, irregularidade documental, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo mesmo que só verificadas posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, ensejará na eliminação do candidato, anulando todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição;

7.13 A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso da aceitação das condições do processo seletivo aqui estabelecidas;



**CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA**
RIO DE JANEIRO

Reconhecida como Utilidade
Pública Internacional - Decreto
n° 9.620, de 13/06/1912

7.14 Os casos omissos serão resolvidos pela CVB-RJ.